

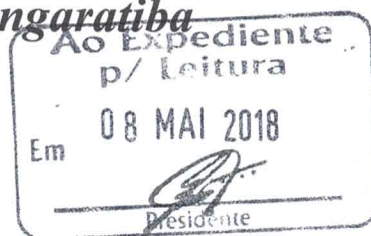


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 15 /2018



"INSTITUI O PROGRAMA DE TURISMO EDUCATIVO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Turismo Educativo, a ser implantado na rede municipal de ensino do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

- I - possibilitar acesso dos alunos ao acervo cultural, artístico e turístico do Município;
- II - promover a valorização do patrimônio histórico, turístico, paisagístico e ambiental;
- III - garantia de democratização das informações culturais, artísticas, turísticas e históricas;
- IV - desenvolver nos alunos uma compreensão integrada do conhecimento cultural, histórico, artístico e ambiental;
- V - estimular e fortalecer a consciência crítica sobre a problemática ambiental, cultural e social;
- VI - incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico.

Art. 3º - O Programa de Turismo Educativo consiste na realização de visitas monitoradas dos alunos da rede municipal de ensino aos parques, praças, ruas, bairros históricos, monumentos, museus, teatros, bibliotecas e universidades.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação preparar roteiros de visitas, por região, bem como escala de participação das escolas no Projeto, de forma que todas as escolas possam participar do programa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador

WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
(Wlad da Pesca)
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva o desenvolvimento cultural, social e ambiental dos alunos da rede pública municipal de ensino através de ações em atividades educacionais que ultrapassem a fronteira das escolas. Existe hoje no Município de Mangaratiba um grande número de alunos da rede municipal de ensino que, apesar do interesse, as praças, os monumentos históricos e outros pontos de interesse cultural de sua região. Portanto, visando atender essas crianças, assegurando-lhes o direito ao acesso à cultura e ao lazer, não restritos à educação formal dentro dos muros das escolas, é que o presente projeto cria o programa de turismo educativo, que consiste em realizar visitas dos alunos aos parques, praças, ruas, bairros históricos, monumentos, museus, bibliotecas entre outros.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018.

Wladimir da Conceição Pereira
(Wlad da Pesca)
Vereador

WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA
(Wlad da Pesca)
Vereador